

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br -- www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 994/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$- 17.771,88 (dezessete mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00	Secretaria da Educação, cultura e Esporte.			
08.01	Divisão de Educação			
12.365.0011.2.117	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD			
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	5.771,88	
4.4.90.52.00.00		Equipamento e Material Permanente	12.000,00	
Fonte de Recurso	133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD		
TOTAL			17.771,88	

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
133	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	17.771,88
TOTAL		17.771,88

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09/dias do mês de Abril de 2014.

Paulo de Queiroz Souza

de Queiroz Souza Prefeito CERTIDAO
Certifico que este ato fol

publication no jornal:

EM 10 104 10014

ASSINATURA